



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## LEI MUNICIPAL Nº 1.768, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 260.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

|                                    |                                             |            |
|------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Local: 020603                      | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |            |
| Ficha: 401 - 08.243.0017.1096.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE...    | 70.000,00  |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          |            |
| Local: 020601                      | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL               |            |
| Ficha: 400 - 08.244.0019.1000.0007 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE.....  | 70.000,00  |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          |            |
| Local: 021202                      | DIVISÃO DE TRANSPORTES E GARAGEM            |            |
| Ficha: 399 - 26.453.0030.3004.0000 | AQUIS. DE VEICULO P. TRANSP. MUNICIPAL..... | 120.000,00 |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE          |            |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

|                                    |                                            |             |
|------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| Local: 020706                      | EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER |             |
| Ficha: 393 - 27.812.0020.1957.0000 | ESPORTE E LAZER.....                       | -260.000,00 |
| 4.4.90.51.00                       | OBRAS E INSTALAÇÕES                        |             |

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de agosto de 2024.

  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1711 - Ano 2024

Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 163.500,00, distribuídos nas seguintes dotações:

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Local: 020405                      | ENSINO         |
| FUNDAMENTAL                        |                |
| Ficha: 088 - 12.361.0014.1011.0000 | ENSINO         |
| FUNDAMENTAL.....                   | 84.500,00      |
| 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E |
| MATERIAL PERMANENTE                |                |
| Ficha: 403 - 12.361.0014.2014.0002 | ENSINO         |
| FUNDAMENTAL.....                   | 79.000,00      |
| 3.3.90.30.00                       | MATERIAL DE    |
| CONSUMO                            |                |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

|                                         |             |
|-----------------------------------------|-------------|
| Local: 020414                           | QSE-QUOTA   |
| SALARIO EDUCAÇÃO                        |             |
| Ficha: 143 - 12.361.0007.2014.0002      | EDUCAÇÃO    |
| RECURSOS DO QUESE.....                  | -163.500,00 |
| 3.3.90.39.00                            | OUTROS      |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |             |

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de agosto de 2024.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

## LEI MUNICIPAL Nº 1.768, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 260.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Assessor de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

**Telefones**  
Recepção ..... (016) 3981-9900  
Fax ..... (016) 3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br  
**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse:  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1711 - Ano 2024

Quinta-feira, 29 de Agosto de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 29 de agosto de 2024.

**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete

## LEI MUNICIPAL Nº 1.767, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 650.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 650.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020603 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Ficha: 401 - 08.243.0017.1096.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE... 70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020601 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 400 - 08.244.0019.1000.0007 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... 70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021202 DIVISÃO DE TRANSPORTES E GARAGEM

Ficha: 399 - 26.453.0030.3004.0000 AQUIS. DE VEICULO P. TRANSP. MUNICIPAL..... 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 020706 EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER

Ficha: 393 - 27.812.0020.1957.0000 ESPORTE E LAZER..... -260.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Local: 020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 397 - 10.301.0055.2012.0004 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE SAUDE..... 200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Bruno Louzada Franco**  
Assessor de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

**Telefones**  
Recepção ..... (016) 3981-9900  
Fax ..... (016) 3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br  
**Pesquisa Edições:**  
www.pradopolis.sp.gov.br

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
pmpmadopolis.domeletronico.com.br